



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



UM MARCO NA HISTÓRIA DA
PROFISSÃO FARMACÊUTICA

PREGÃO PRESENCIAL 09/2012 **Aviso de Esclarecimento nº 02**

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF/RJ, por intermédio da Pregoeira designada para o Pregão nº 09/2012, torna pública consulta de empresa interessada, e os respectivos esclarecimentos:

A empresa xxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxx, estabelecida xxxx, interessada em participar da licitação acima referenciada, vêm através desta, conforme prevê o Edital, requer os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 01:

“O Conselho fará alguma retenção para agência optante pelo simples?”

RESPOSTA 01:

Conforme legislação os optantes pelo simples, não sofrem retenção. Para que a retenção não ocorra se faz necessário entrega de declaração assinada pelo responsável legal da empresa, onde conste a opção pelo simples, devendo na ocasião de cada pagamento ser confirmada a manutenção da opção.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2012.

Maria de Fatima Beserra Duarte

Pregoeira